



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.712, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 688.322,37 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 274.132,74
8	6	500.0059	02.12.03-082430022.2.143000-3.3.50.39	6014	R\$ 32.655,18
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.50.39	1317	R\$ 309.172,76
8	6	500.0056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.50.39	5925	R\$ 72.361,69
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 688.322,37
TOTAL					R\$ 688.322,37

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 688.322,37 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Maio de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme